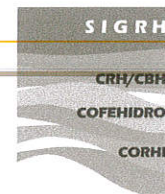




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 187, de 27 de setembro de 2017

Institui Grupo de Trabalho para consolidar propostas de alteração dos Manuais de Procedimentos Operacionais de Investimento e Custeio do FEHIDRO.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

Considerando as propostas de redações para os Manuais de Procedimentos Operacionais de Investimento e Custeio - MPOs elaboradas no âmbito do contrato SSRH nº 006/2015, celebrado com a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, cujo objeto é a reestruturação do FEHIDRO;

Considerando que as propostas dos novos MPOs foram submetidas pela SECOFEHIDRO à consulta no âmbito dos principais atores com interação com o FEHIDRO, tais como Secretarias Executivas dos Colegiados, Agentes Técnicos e Financeiro e Tomadores; e

Considerando a importância de reconstituir o Grupo de Trabalho do COFEHIDRO indicado para acompanhamento do mencionado contrato em razão da alteração de representantes do segmento dos Municípios.

Delibera:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho - GT encarregado de apoiar a SECOFEHIDRO na revisão das redações dos Manuais de Procedimentos Operacionais de Investimentos e Custeio elaboradas pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, no âmbito da reestruturação do FEHIDRO, bem como avaliar a pertinência das propostas oriundas da consulta realizada junto aos principais operadores dos processos inerentes ao Fundo, composto por representante da própria SECOFEHIDRO e pelos representantes dos membros abaixo:

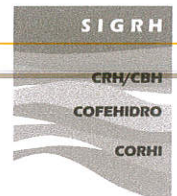
I - Secretaria do Meio Ambiente, pelo segmento do Estado;

II – Prefeito do Município de Salto, pelo segmento dos Municípios;

III – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP; pelo segmento da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



Sociedade Civil; e

IV – Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp – APU, pelo segmento da Sociedade Civil.

§ 1º- O GT referido no caput será coordenado pelo representante da SECOFEHIDRO que deverá proporcionar o suporte administrativo para o seu funcionamento.

§ 2º - Em seus eventuais impedimentos os representantes dos membros mencionados nos incisos I a III serão substituídos pelos respectivos suplentes no COFEHIDRO ou outro representante do mesmo segmento.

§ 3º- O prazo para consolidação da proposta final será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir desta Deliberação.

Artigo 2º - A proposta final do GT será encaminhada para Parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e submetida à Deliberação do COFEHIDRO em sua próxima reunião.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO

Publicado no DOE de

29/09 / 2017

Pag. Nº 62-63

Rubrica